



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2016
PROCESSO Nº 253/2016
LICITAÇÃO AUDESP Nº 2017.000.000.013

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 1.000, Jardim Marabá, nesta Cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.291/0001-70, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Sr. JOÃO LUÍS DE SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças, ordenador de despesas nos termos do Decreto Municipal nº 1.571 de 02 de janeiro de 2017, portador do RG nº 14.865.166-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 038.091.198-14, residente à Rua Professor Francisco Válio, nº 1.926, Centro, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP: 18.200-035, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2016**, cuja homologação foi publicada no DOE do dia 22/03/2016, conforme fls. 1.968 do **Processo nº 253/2016**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, CNPJ nº 14.190.675/0002-36 e Inscrição Estadual nº 002157043.00-98, e-mail: licitacao@dentalcremer.com.br, estabelecida na Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90, Galpão 03, Rodovia Fernão Dias – BR 381, Km 926, Ponte Zinco, Distrito Industrial, na Cidade de Itapeva, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.655-000, telefones: (41) 3046-0057 / (47) 2123-9050 / (41) 2123-9384 / (41) 9285-0334, denominada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo Sr. LUIZ CARLOS BALAM, Procurador, portador do RG nº 1.846.013-0 SESP-PR e CPF nº 357.521.309-72, e-mail: luiz.balam@dentalcremer.com.br, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e nas constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Decretos Municipais nº 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e nº 1.050 de 04 de junho de 2013, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, quando verificada a necessidade pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os seguintes produtos:

LOTE 01 - AGULHAS - COTA ABERTA						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	112.0000	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27 G LONGA - COM COMPRIMENTO NO PADRAO INTERNACIONAL DE 38,1 MM PAREDE DA CANULA DE MENOR ESPESSURA AUMENTANDO AS DIMENSOES INTERNAS DA AGULHA PROPORCIONANDO MENOR TRAUMA E MAIOR CONFORTO AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE	PROCARE/LAME DI D RGMS: 10237580034	R\$22,15	R\$2.480,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

			ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE METODO E DATA DE ESTERELIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE			
2	225,0000	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA - ESTERIL CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO AFIADO E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL EMBALADA INDIVIDUALMENTE ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE METODO E DATA DE ESTERELIZACAO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PROCARE/LAME DI D RGMS: 10237580034	R\$24,88	R\$5.598,00
VALOR TOTAL "LOTE 01 - AGULHAS - COTA ABERTA": R\$ 8.078,80						

LOTE 02 - MATERIAIS PARA MOLDAGEM - COTA ABERTA						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	225,0000	PC	ALGINATO PARA IMPRESSAO - TIPO I PRESA NORMAL EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE NUMERO DE LOTE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	ALGI GEL MAQUIRA RGMS:803224000 92	R\$7,07	R\$1.590,75
4	225,0000	JG	PASTA PARA IMPRESSAO ZINCO ENOLICA - COMPOSICAO EUGENOL 18 % OXIDO DE ZINCO RESINA MINERAL OLEO VEGETANTE E CORANTE KIT CONTENDO 1 BISNAGA DE MASSA VERMELHA COM 60 G E 1 BISNAGA DE MASSA BRANCA COM 20 G TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE	PRINT MAQUIRA RGMS: 80322400043	R\$15,22	R\$3.424,50
5	150,0000	PCT	ALGINATO ELASTICO - LIVRE DE POEIRA DE PRESA RAPIDA TEMPO DE PRESA 2 10 EMBALAGEM COM 500 GRS TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	HYDROGUM ZHERMACH RGMS: 10258190010	R\$33,23	R\$4.984,50
VALOR TOTAL "LOTE 02 - MATERIAIS PARA MOLDAGEM - COTA ABERTA": R\$9.999,75						

LOTE 04 - ANESTÉSICOS - COTA ABERTA						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	450,0000	CX	ANESTESICO INJETAVEL C/VASO CONSTRITOR - HCL 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MEPIVALEM AD DLA	R\$47,49	R\$21.370,50
8	225,0000	PT	ANESTESICO TOPICO GEL - POTE DE 12G COM 200 MG/G DE BENZOCAINA SABOR TUTTI FRUTI TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	BENZOTOP DFL	R\$4,37	R\$983,25
9	37,0000	FR	ANESTESICO TOPICO SPRAY - CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 10% TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	XYLESTESIN CRISTALIA	R\$59,90	R\$2.216,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

			NO MINISTERIO DA SAUDE			
10	75,0000	CX	ANESTESICO INJETAVEL S/VASO CONSTRITOR - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2%(LIDOSTESIN OU XYLESTESIN) EMBALAGEM COM 50 TUBETES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	XYLESTESIN CRISTALIA	R\$28,38	R\$2.128,50
11	37,0000	CX	ANESTESICO INJETAVEL S/VASO CONSTRITOR - A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVECAINA A 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MEPIVALEM 3% DLA	R\$47,67	R\$1.763,79
12	37,0000	CX	ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR - A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CITANEST DLA	R\$31,90	R\$1.180,30
13	37,0000	CX	ANESTESICO INJETAVEL C/VASO CONSTRITOR - A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% (20 MG/ML) ASSOCIADA A EPINEFRINA 1:100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MEPIVALEM AD DLA	R\$47,49	R\$1.757,13
VALOR TOTAL "LOTE 04 - ANESTÉSICOS - COTA ABERTA": R\$31.399,77						

LOTE 12 - CIMENTO OBTURADOR - COTA ABERTA						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	75,0000	UN	CIMENTO OBTURADOR DE CANAIS RADICULARES A BASE DE OXIDO DE ZINCO - EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE PO PARA SER MANIPULADO COM EUGENOL COMPOSTO POR TIMOL IODADO E HIDROCORTISONA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	ENDOMETHASO NE TDV RGMS: 10291220093	R\$109,20	R\$8.190,00
VALOR TOTAL "LOTE 12 - CIMENTO OBTURADOR - COTA ABERTA": R\$8.190,00						

LOTE 13 - CONES DE PAPEL E CONES DE GUTA PERCHA - COTA ABERTA						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	75,0000	CX	CONE DE PAPEL ABSORV 15X40 - PONTAS CONFECCIONADAS COM OS MELHORES PAPEIS ABSORVENTES IMPORTADOS OFERECEM RIGIDEZ ADEQUADA ESTERILIZAVIES ALTA RESISTENCIA A DESINTEGRACAO PERFEITA CONFORMACAO E	MICHEL E KLYMUS RGMS: 10392990071	R\$17,27	R\$1.295,25
64	75,0000	CX	CONE DE PAPEL ABSORV 45X80 - PONTAS CONFECCIONADAS COM OS MELHORES PAPEIS ABSORVENTES IMPORTADOS OFERECEM RIGIDEZ ADEQUADA ESTERILIZAVIES ALTA RESISTENCIA A	MICHEL E KLYMUS RGMS: 10392990071	R\$17,27	R\$1.295,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

			DESINTEGRAÇÃO PERFEITA CONFORMAÇÃO E			
65	37,0000	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 1º SERIE 15 - CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINCO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTEVALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MICHEL E KLYMUS RGMS: 10392990076	R\$17,27	R\$638,99
66	37,0000	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 1º SERIE 25 - CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINCO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTEVALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MICHEL E KLYMUS RGMS: 10392990076	R\$17,27	R\$638,99
67	37,0000	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 1º SERIE 30 - CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINCO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MICHEL E KLYMUS RGMS: 10392990076	R\$17,27	R\$638,99
68	37,0000	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 1º SERIE 35 - CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINCO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MICHEL E KLYMUS RGMS: 10392990076	R\$17,27	R\$638,99
69	37,0000	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 1º SERIE 40 - CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINCO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MICHEL E KLYMUS RGMS: 10392990076	R\$17,27	R\$638,99
70	37,0000	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 2º SERIE 45 - CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINCO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO	MICHEL E KLYMUS RGMS: 10392990076	R\$17,27	R\$638,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

			MINISTERIO DA SAUDE			
71	37,0000	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 2° SERIE 50 - CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MICHEL E KLYMUS RGMS: 10392990076	R\$17,27	R\$638,99
72	37,0000	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 2° SERIE 55 - CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MICHEL E KLYMUS RGMS: 10392990076	R\$17,27	R\$638,99
73	37,0000	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 2° SERIE 60 - CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINDO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MICHEL E KLYMUS RGMS: 10392990076	R\$17,27	R\$638,99
74	37,0000	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 2° SERIE 70 - CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINCO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MICHEL E KLYMUS RGMS: 10392990076	R\$17,27	R\$638,99
75	37,0000	CX	CONE DE GUTA PRINCIPAL 2° SERIE 80 - CONFECCIONADO A BASE DE GUTA PERCHA OXIDO DE ZINCO E CORANTES DEVERA SER RESISTENTE MALEAVEL RADIOPACO MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL NAO RESSECAR TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL CAIXA COM 120 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MICHEL E KLYMUS RGMS: 10392990076	R\$17,27	R\$638,99
76	37,0000	CX	CONE META R 5 CONE DE GUTTA SECUNDARIA - R5 M META CX COM 120 PONTAS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MICHEL E KLYMUS RGMS: 10392990076	R\$17,36	R\$642,32
77	90,0000	CX	CONE DE GUTA PERCHA 28MM FM EXTRA LONGA USADA PARA TERMINO DO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES 28MM FORNECIDO EM CAIXAS	MICHEL E KLYMUS RGMS: 10392990076	R\$17,27	R\$1.554,30
78	90,0000	CX	CONE DE GUTA PERCHA 34MM FM EXTRA	TANARI RGMS:	R\$24,42	R\$2.197,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

			LONGA USADA PARA TERMINO DO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES 34MM FORNECIDO EM CAIXAS	80093570001		
VALOR TOTAL "LOTE 13 - CONES DE PAPEL E CONES DE GUTA PERCHA - COTA ABERTA": R\$14.013,81						

LOTE 14 - ESCOVAS DENTAIS E FIOS DENTAIS - COTA ABERTA						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	7.500,0000	UN	ESCOVA DE DENTES INFANTIL MACIA - COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO DE 30 A 38 TUFOS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS CABO RETO ANATOMICO COM EMPUNHADURA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COM CAPA PROTETORA DAS CERDAS	MEDFIO FLOPPY RGMS: PORTARIA 97 DE 26/06/96	R\$0,59	R\$4.425,00
80	15.000,0000	UN	ESCOVA DE DENTES ADULTO MACIA - COM CERDAS DE NYLON MACIAS OU MEDIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO DE 34 A 46 TUFOS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS CABO RETO ANATOMICO COM EMPUNHADURA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COM PROTETOR DE CERDAS	MEDFIO RGMS: PORTARIA 97 DE 26/06/96	R\$0,64	R\$9.600,00
81	750,0000	UN	ESCOVA BITUFO - POSSUI DUAS EXTREMIDADES COM CABECAS EM ANGULOS DIFERENTES ANGULO ABERTO PARA A LIMPEZA NAS FACES EXTERNAS DOS DENTES E ANGULO FECHADO PARA LIMPEZA NA FACE LINGUAL E NOS DENTES POSTERIORES	BITUFO RGMS: PORTARIA 97 DE 26/06/96	R\$11,80	R\$8.850,00
82	750,0000	UN	ESCOVA INTERDENTAL - CABO DE PLASTICO RETO EMBALAGEM CONTENDO UMA ESCOVA CILINDRICA E UMA CONICA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	ORAL B RGMS: PORTARIA DE 97 DE 26/06/96	R\$4,90	R\$3.675,00
83	750,0000	UN	ESCOVA PARA PROTESES DENTARIAS - POSSUI DUAS CABECAS NA MESMA EXTREMIDADE COM CERDAS FIRMES E COMPACTAS CABO ANATOMICO QUE PROPORCIONA MAIOR FIRMEZA NA ESCOVACAO A CABECA MENOR PARA HIGIENIZACAO DA PARTE INTERNA DA PROTESE E A MAIOR PARA HIGIENIZAR A PARTE EXTERNA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MEDFIO RGMS: PORTARIA 97 DE 26/06/96	R\$11,80	R\$8.850,00
84	112,0000	RL	FIO DENTAL 500M - USO PROFISSIONAL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	HILLO RGMS: ISENTO	R\$5,16	R\$577,92
VALOR TOTAL "LOTE 14 - ESCOVAS DENTAIS E FIOS DENTAIS - COTA ABERTA": R\$35.977,92						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 16 - MATERIAIS RADIOLÓGICOS - COTA ABERTA						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	1.500,0000	UN	PELICULA DE RX PERIAPICAL INFANTIL - TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CARESTREAN IP 01 RGMS: 80378750033	R\$1,69	R\$2.535,00
88	11.250,0000	UN	PELICULA DE RX PERIAPICAL ADULTO - TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO PROCEDENCIA VALIDADE NUMERO DO LOTE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	AGFA DENTUS E-SPEED HERAEUS KULZER RGMS: 10166840075	R\$0,55	R\$6.187,50
89	270,0000	FR	REVELADOR PARA PELICULA - COM 475 ML SOLUCAO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	RAYTEC PLUS RGMS: ISENT0	R\$6,06	R\$1.636,20
90	270,0000	FR	FIXADOR PARA PELICULA - COM 475 ML SOLUCAO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	RAYTEC PLUS RGMS: ISENT0	R\$6,07	R\$1.638,90
VALOR TOTAL "LOTE 16 - MATERIAIS RADIOLÓGICOS - COTA ABERTA": R\$11.997,60						

LOTE 28 - MÁSCARAS ROLO DE ALGODÃO - COTA ABERTA						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
145	1.875,0000	PCT	ROLO DE ALGODAO DENTAL - NAO ESTERIL EXCELENTE ABSORCAO ISENT0 DE AMIDO E CLORO PACOTES COM 100 ROLINHOS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE VALIDADE PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CREMER Nº02 RGMS: 10071150066	R\$1,30	R\$2.437,50
146	750,0000	CX	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO - CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NAO TECIDO ATOXICO HIPOALERGENICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LIQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOW MODELO RETANGULAR COM TIRAS ELASTICAS QUE AJUSTAM PERFEITAMENTE ATRAS DAS AURICULAS E COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXACAO GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 G/M CAIXA COM 50 UNIDADES	DESCARPACK RGMS: 10330660019	R\$4,94	R\$3.705,00
VALOR TOTAL "LOTE 28 - MÁSCARAS ROLO DE ALGODÃO - COTA ABERTA": R\$6.142,50						

LOTE 31 - POSICIONADORES DE FILME RADIOGRÁFICO - COTA ABERTA						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
153	37,0000	KIT	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRAFICOS ADULTO - COM INDICADORES PARA MOLARES E INCISIVOS EM POLIACETAL POTE TAMP A E SOBRETAMPA POLICARBONATO AUTOCLAVAVEL COM DISPOSITIVO PARA MORDIDA EM SILICONE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE	MAQUIRA RGMS: 80322400059	R\$34,24	R\$1.266,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

			LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE			
154	37,0000	KIT	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRAFICOS INFANTIL - COM INDICADORES PARA MOLARES E INCISIVOS EM POLIACETAL POTE TAMPA E SOBRETAMPA POLICARBONATO AUTOCLAVAVEL COM DISPOSITIVO PARA MORDIDA EM SILICONE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE	MAQUIRA RGMS: 80322400059	R\$33,30	R\$1.232,10
VALOR TOTAL "LOTE 31 - POSICIONADORES DE FILME RADIOGRÁFICO - COTA ABERTA": R\$2.498,98						

LOTE 36 - HEMOSTÁTICO - COTA ABERTA						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
160	15,0000	FR	HEMOSTATICO TOPICO SOLUÇÃO - A BASE DE CLORETO DE ALUMINIO INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSARIO APRESENTA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO APRESENTADO EM FRASCO 10 ML EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	HEMOPARE MAQUIRA RGMS: 80322400007	R\$8,45	R\$126,75
VALOR TOTAL "LOTE 36 - HEMOSTÁTICO - COTA ABERTA": R\$126,75						

LOTE 37 - PORTA AMALGÂMA - COTA ABERTA						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161	75,0000	UN	PORTA AMALGAMA PLASTICO - PLASTICO UTILIZADO PARA TRANSPORTE E INSERCAO DO AMALGAMA NA CAVIDADE DENTARIA ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE A 134C° TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	MAQUIRA RGMS: 80322400021	R\$4,13	R\$309,75
VALOR TOTAL "LOTE 37 - PORTA AMALGÂMA - COTA ABERTA": R\$309,75						

LOTE 43 - ESPONJA HEMOSTATICA - COTA ABERTA						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
170	75,0000	CX	ESPONJA HEMOSTATICA - DE COLAGENO HIDROLIZADO ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL CAIXA COM 10 UNIDADES TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DO PRODUTO NUMERO DE LOTE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	HEMOSPON TECHNEW RGMS: 80015520006	R\$18,29	R\$1.371,75
VALOR TOTAL "LOTE 43 - ESPONJA HEMOSTATICA - COTA ABERTA": R\$1.371,75						

LOTE 47 - ARCO DE OSTBY - COTA ABERTA						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
175	30,0000	UN	ARCO DE OSTBY - PARA RETENÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA CONFECCIONADO EM PLASTICO OU ACRILICO POLIDOE LIVRE DE REBARBAS DE FORMA CIRCULAR COM 10 PONTAS LAVAVEL E RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR UMIDO OU	MAQUIRA RGMS: 80322400041	R\$3,88	R\$116,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

			QUIMICA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NUMERO DO LOTE			
VALOR TOTAL "LOTE 47 - ARCO DE OSTBY - COTA ABERTA": R\$116,40						

LOTE 51 - CAMARA ESCURA- COTA ABERTA						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
179	37,0000	UN	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO - PORTATIL PARA ODONTOLOGIA EM ACRILICO VERMELHO ESCURO COM DOBRADIÇAS FACIL ASSEPSIA COM VISOR ACRILICO PARA REVELAÇÃO COM TRES RECEPIENTES PARA O REVELADOR FIXADOR E AGUA MEDIDAS DA CAMARA ALTURA 20 CM COMPRIMENTO 30 CM LARGURA 19,5 CM	BIOTRON RGMS: ISENTO	R\$111,89	R\$4.139,93
VALOR TOTAL "LOTE 51 - CAMARA ESCURA - COTA ABERTA": R\$4.139,93						

LOTE 52 - COLGADURA INDIVIDUAL - COTA ABERTA						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
180	150,0000	UN	COLGADURA INDIVIDUAL - PRENDEDOR OU CLIPS PARA RADIOGRAFIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	TECNODENT RGMS: ISENTO	R\$2,60	R\$390,00
VALOR TOTAL "LOTE 52 - COLGADURA INDIVIDUAL - COTA ABERTA": R\$390,00						

LOTE 54 - LUPA DE PALA - COTA ABERTA						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
182	37,0000	UN	LUPA DE PALA - AJUSTAVEL NA CABEÇA AUMENTO 4 VEZES	PROTECNI RGMS: ISENTO	R\$56,21	R\$2.079,77
VALOR TOTAL "LOTE 54 - LUPA DE PALA - COTA ABERTA": R\$2.079,77						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Constituem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- 2.1.1 - Edital do Pregão Presencial nº 189/2016;
- 2.1.2 - Termo de Referência;
- 2.1.3 - Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, a especificação dos itens, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes na proposta de preços.

3.2 - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 - A **ENTREGA** dos itens que constituem o ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 189/2016, somente será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento da autorização requisitória por escrito e com o "autorizo" do Secretário Municipal da Pasta ou responsável indicado para este fim, devendo ser entregue **dentro de 15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da solicitação, devendo os itens ser entregues em ótimas condições, com data de fabricação recente e estar em condições adequadas de transporte;

4.1.1 - Nos termos do art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Municipal substituirá o termo de contrato pela nota de empenho, a qual será vinculada à proposta da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, persistindo o prazo de garantia ofertado;

4.1.2 - O prazo de **VIGÊNCIA** do Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura;

4.1.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.2 - A quantidade dos materiais a serem entregues será definida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, quando da sua programação, junto à **DETENTORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e os mesmos deverão ser entregues e recebidos no local onde o Gestor indicado pela secretaria determinar, sendo esta a Sra. Maria Helena Pires Brigante, a qual vistoriará os materiais, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.

4.3 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obrigará-se à troca-los **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da notificação por escrito, sob pena de sujeitar-se à aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

4.4 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** rejeitará, no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital.

4.5 - A **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** se compromete a entregar os materiais com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

4.6 - O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características dos materiais, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, os materiais serão devolvidos, ficando a **DETENTORA** sujeita a substituí-lo **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da notificação por escrito, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.7 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade dos materiais, e as despesas correrão por conta da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme art. 75 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

4.8 - Os materiais que serão entregues pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo contado do recebimento da autorização requisitória e da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada depois de finalizado aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

4.9 - A cada solicitação a **DETENTORA** deverá entregar na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, juntamente com a Nota Fiscal, o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável indicado pela Secretaria na data limite para a entrega dos materiais.

4.10 - Eventuais atrasos na entrega dos materiais deverão ser justificados por escrito pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** cabendo à Administração avaliar as razões externadas por ela, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 189/2016.

4.11 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do ref. Edital.

4.12 - Os materiais deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

CLÁUSULA QUINTA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Termo de Ata de Registro de Preços.

5.2 - O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos, da "Ordem de Fornecimento - Nota de Empenho", na qual constarão da data de expedição, especificações dos materiais, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, a qual substituirá o Termo de Contrato.

5.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com a programação da Secretaria gestora, indicando quantidade, local e horário para recebimento, definidos por responsável indicado por ela, conforme o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.4 - Durante o prazo de validade do Sistema de Registro de Preços, sua **DETENTORA** fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Saúde na "Ordem de Fornecimento".

5.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição;

5.5.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas do respectivo Edital são estimativos e representam as previsões da Secretaria Municipal de Saúde para as compras durante o período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

5.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Itapetininga firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios e respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à **DETENTORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** preferência em igualdade de condições.

5.7 - O produto será rejeitado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços e de sua proposta, devendo ser substituído **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da notificação por escrito pela empresa **DETENTORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

5.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e artigos 16 a 20 do Decreto Municipal nº 1.050 de 04 de junho de 2013.

5.9 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

5.10 - Independentemente de solicitação da **DETENTORA**, a Administração poderá convocá-la, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto contratado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

5.11 - A **DETENTORA** poderá ter ainda o Sistema de Registro de Preços cancelado, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro;

5.11.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como: lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de serviços e de outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

5.11.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

5.11.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

6.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

6.1.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

6.1.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da **DETENTORA**, consequente aceitação.

6.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/modelo informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 5.7 deste Termo de Ata.

6.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

a) se disser respeito à especificação, ou por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a **DETENTORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Gestora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a **DETENTORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - São responsabilidades da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

7.1.1 - Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

7.1.2 - Durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos materiais entregues;

7.1.3 - O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;

7.1.4 - Manter as condições de habilitação;

7.1.5 - A **DETENTORA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Termo.

7.2 - São responsabilidades do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

7.2.1 - Manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços, quando requerido;

7.2.2 - Pagar à **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento contratual, sem prejuízo das disposições contidas no respectivo Edital e neste Termo de Registro de Preços;

7.2.3 - O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas neste Termo de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** as seguintes sanções:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 8.1.3 desta Cláusula;

8.1.5 - As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

8.1.5.1 - Nas sanções estabelecidas no item 8.1, subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

8.1.5.2 - Na sanção estabelecida no item 8.1, subitem 8.1.4, prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

8.2 - O atraso injustificado da entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará a **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 8.1.2.

8.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 5.7 deste Termo de Ata;

8.3.1 - A não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará na aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

8.4 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

8.4.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Secretaria de Administração e Finanças, na condição "à vista";

8.4.2 - Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

9.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e isso motivar o bloqueio de entrega de materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Oitava, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 10.4 da Cláusula décima, ambas deste Termo de Registro de Preços.

9.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** se obriga a fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia de documentos correspondentes a ser utilizados no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências;**

9.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo por ambas as partes;

9.3.2 - Os materiais deverão ser fornecidos pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir de constatação do desequilíbrio e da assinatura do Termo Aditivo por ambas as partes;

9.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** às sanções previstas no respectivo Edital e neste Termo de Registro de Preços.

9.4 - A obrigatoriedade da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício de 2017, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 10.1.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e das certidões de regularidade perante o INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para o exercício de 2017, e as correspondentes para os exercícios futuros correrão por conta da dotação orçamentária prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2018, e no que couber art. 7º, § 2º, item III ou conforme previsto art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra;

10.1.1 - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionada à legislação local do emitente, e referente à venda, é obrigatória a emissão da nota fiscal eletrônica.

10.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "correios" ou "duplicata em carteira", devendo a **DETENTORA** indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

10.3 - A **DETENTORA DA ATA** indica para efeito de pagamento, os seguintes dados:

a) Numero da conta corrente: 5537-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
_____**ESTADO DE SÃO PAULO**_____

b) Agência: 3125-9

c) Banco do Brasil (001)

10.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

10.5 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a **DETENTORA DA ATA**, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetininga, original ou cópia autenticada por cartório competente, das certidões de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o FGTS e com a Justiça do Trabalho ATUALIZADAS;

10.5.1 - A ausência desses documentos atualizados implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame;

10.5.2 - Na ocorrência do bloqueio, e consequente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido; e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a **DETENTORA DA ATA** nas sanções cabíveis.

10.6 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

10.7 - Para fins de pagamento a **DETENTORA** deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá à servidora **Maria Helena Pires Brigante**, no seu aspecto operacional e legal, sendo que se houver eventual alteração da funcionária gestora constante desta cláusula, ocorrerá por simples comunicação à **DETENTORA DA ATA**, enviando cópia a ser arquivada nos autos do processo licitatório pertinente, junto ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Imprensa Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no Decreto Municipal nº 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 1.050 de 04 de junho de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Itapetininga, 05 de maio de 2017.

JOÃO LUÍS DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Decreto nº 1571 de 02 de janeiro de 2017

CHRISTIANE MERIGHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
Representante Legal: Sr. LUIZ CARLOS BALAM, Procurador
RG nº 1.846.013-0 SESP-PR
CPF nº 357.521.309-72

Testemunhas:

1.
Nome: Maria Helena B. Buzante
RG: 6.088.888-7

2.
Nome: Anuete Corrêa Baven de Saia
RG: 41749 204-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

DETENTORA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2016

PROCESSO Nº 253/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADVOGADOS: Procuradores Municipais

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itapetininga, 05 de maio de 2017

Assinatura:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Nome e Cargo: JOÃO LUÍS DE SOUSA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

E-mail institucional: administracao@itapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: jls.itaservice@gmail.com

ASSINATURA:

DETENTORA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Nome e cargo: LUIZ CARLOS BALAM - PRODURADOR

E-mail institucional: licitacao@dentalcremer.com.br

E-mail pessoal: luiz.balam@dentalcremer.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

DETENTORA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2016

PROCESSO Nº 253/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO:

Nome: JOÃO LUÍS DE SOUSA
Cargo: Secretário Municipal de Administração e Finanças
RG nº: 14.865.166-5 SSP/SP
CPF nº: 038.091.198-14
Endereço: Rua Prof. Francisco Válio, nº 1926, Centro, Itapetininga/SP
Telefone: (015) 3376-9602
E-mail institucional: administracao@itapetininga.sp.gov.br
E-mail pessoal: jls.itaservice@gmail.com

Responsável pelo atendimento a requisição de documentos do TCESP:

Nome: CHRISTIANE MERIGHI
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Endereço do Setor: Praça dos Três Poderes, nº 1.000, Jardim Marabá, Itapetininga/SP
Telefone: (015) 3376-9620 / 3376-9648 / 3376-9643
E-mail: gabinete.saudeitapetininga@gmail.com

Itapetininga, 05 de maio de 2017


JOÃO LUÍS DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Decreto nº 1571 de 02 de janeiro de 2017


CHRISTIANE MERIGHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

CNPJ Nº: 46.634.291/0001-70

DETENTORA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ Nº: 14.190.675/0002-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2016

PROCESSO Nº 253/2016

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itapetininga, 05 de maio de 2017

JOÃO LUÍS DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Decreto nº 1571 de 02 de janeiro de 2017

E-mail institucional: administracao@itapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: jls.itaservice@gmail.com